

5A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 15ª sessão Virtual, em 19/05/2021.

Presidente: Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO.

Secretário(a): LUCIANE MORETTI DE MATTOS.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO, Desembargador Federal ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, Juiz Federal JOSE EDUARDO NOBRE MATTA e Juiz Federal FIRLY NASCIMENTO FILHO, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033653-35.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ARISTEU MACHADO (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (EMBARGANTE)

ADVOGADO: MARCIO DOS SANTOS GONCALVES (OAB RJ214246)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: ALEXANDER ARISTEU MACHADO (INTERESSADO)

ADVOGADO: MARCIO DOS SANTOS GONCALVES

INTERESSADO: TANIA MARIA FERREIRA (INTERESSADO)

INTERESSADO: POSTO JARDIM ALCANTARA LIMITADA (INTERESSADO)

INTERESSADO: LUIZ CARLOS DA SILVA (INTERESSADO)

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELADA TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015647-14.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

APELANTE: SD ENGENHARIA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FRANCISCO GUIMARAES NESI (OAB RJ135402)

APELADO: EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON (RÉU)

PROCURADOR: VALDIR ANDRADE SANTOS

PROCURADOR: ADILSON DA SILVA PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE AS PARTES APELANTE E APELADA TEREM MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5093865-56.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: FERNANDO ALECRIM SEIDL (AUTOR)

ADVOGADO: AUGUSTO MOUTELLA NEPOMUCENO (OAB RJ146038)

ADVOGADO: WAGNER DIAS DA SILVA (OAB RJ212278)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5003394-40.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS

APELADO: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS (RÉU)

PROCURADOR: AMAURY LOPES DE ALMEIDA NOGUEIRA

APELADO: SERGIO TEODORO DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO: SANDRA MARIA TORTELOTE DA SILVEIRA (OAB RJ162001)

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050061-39.2018.4.02.5108/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: ROSEMEIRE FELIPE MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS ANDRE COUTINHO TELES (OAB RJ140698)

ADVOGADO: DIOGO MARTINS DE CARVALHO (OAB RJ170777)

APELADO: GILBERTO BENEDITO DE CASTRO OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO: PAULA BITTENCOURT MACHADO CASATI (OAB RJ162332)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MUNICÍPIO DE CABO FRIO (RÉU)

PROCURADOR: BRUNO ARAGUTTI MONICA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 01/06/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011612-85.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 102)

AGRAVANTE: ARLINDO SAITER

ADVOGADO: RICARDO CARNEIRO NEVES JÚNIOR (OAB ES016201)

ADVOGADO: THIAGO AARÃO DE MORAES (OAB ES012643)

ADVOGADO: LETÍCIA SILVA AMARAL (OAB ES021098)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: POSTO BOM PASTOR LTDA

INTERESSADO: EDMAR NASCIMENTO DEZAN

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE AGRAVANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0112724-57.2016.4.02.5152/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: DULCINEA TERRA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE DE ALMEIDA DIAS JUNIOR (OAB RJ033308)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MUNICIPIO DE MARICA (RÉU)

PROCURADOR: FABRICIO MONTEIRO PORTO

PROCURADOR: MARCELO LAMEIRA RIBEIRO

PROCURADOR: FABRICIO MONTEIRO PORTO

APELADO: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA (RÉU)

APELADO: SERTENGE ENGENHARIA LTDA (RÉU)

ADVOGADO: RICARDO MARFORI SAMPAIO (OAB BA047770)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

ADIADO O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 935 DO CPC, PARA A SESSÃO DE 01/06/2021, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000286-18.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: SANDRA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (AUTOR)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: MARIA LIDIA SALGADO DE MEDEIROS (RÉU)

ADVOGADO: IZABEL ZOGHBI TAYAR (OAB RJ051436)

ADVOGADO: MARIA JULIA TENORIO PLACIDO BIGATTO (OAB RJ142158)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016128-72.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

APELANTE: SANDRA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (REQUERENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (REQUERIDO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIA LIDIA SALGADO DE MEDEIROS (INTERESSADO)

ADVOGADO: MARIA JULIA TENORIO PLACIDO BIGATTO

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002435-29.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 145)

AGRAVANTE: RODRIGO ALVES DE SALES

ADVOGADO: ANGELO BELLO BUTRUS (OAB RJ115379)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MINISTRO DA DEFESA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014231-20.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 151)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LAURA DEL PIERO PRIORI (AUTOR)

ADVOGADO: ROBERTO MORAES BUTICOSKY (OAB ES009400)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELADA TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078219-98.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 159)

APELANTE: JANAINA MARIA SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO: MURILO CEZAR REIS BAPTISTA (OAB RJ057446)

ADVOGADO: LUIZ PAULO FREITAS DE BARROS (OAB RJ168241)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007511-68.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 171)

AGRAVANTE: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

ADVOGADO: HUGO JESUS SOARES (OAB PR044977)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DIRETOR GERAL - HOSPITAL GERAL DA LAGOA - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071938-56.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 201)

APELANTE: MUNICIPIO DE IPOJUCA (AUTOR)

ADVOGADO: DAYANE FRANCISCO VASCONCELOS (OAB PE035680)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DE A PARTE APELANTE TER MANIFESTADO OPOSIÇÃO À SISTEMÁTICA DE JULGAMENTO NA MODALIDADE VIRTUAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5006078-86.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 203)

APELANTE: E.T.T.FIRST-RH-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

ADVOGADO: RAFAEL SOARES PARAISO (OAB RJ141304)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5104820-49.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: FUNDAÇÃO OSÓRIO - FO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ANA CLARA DOS SANTOS SOUSA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELADO: DARCIONE SANTOS SOUSA (REPRESENTANTE) (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO DA PARTE RÉ, ORA APELANTE, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, INTERROMPEU-SE O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015 E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO, O QUAL TERÁ PROSSEGUIMENTO EM SESSÃO A SER DESIGNADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002949-79.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 2)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: HIGOR CARDOSO TINTEL

ADVOGADO: FLAVIO FERNANDES DE CARVALHO (OAB RJ224656)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043776-29.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GILCA MARIA CHAGAS DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DENISE CRISTINA VASCONCELOS NEIVA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES

INTERESSADO: ELIANE EZAGUI FRENKEL (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES

INTERESSADO: DALVA DE CASTRO MOREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES

INTERESSADO: EUNICE VASCONCELOS NEIVA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033109-18.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCIO DE ALMEIDA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ELSON DO COUTO E SILVA JUNIOR (OAB RJ176677)
ADVOGADO: PAULA DE SOUZA MACEDO (OAB RJ196767)
ADVOGADO: THAIS DE FREITAS CARVALHO (OAB RJ211217)
ADVOGADO: ANA CAROLINA DO COUTO E SILVA (OAB RJ161007)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000126-23.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 5)

AGRAVANTE: IRACEMA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO SALGADO MARTINS (OAB RJ108000)

AGRAVANTE: JONAS SILVA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO SALGADO MARTINS (OAB RJ108000)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059554-39.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

APELADO: SANTA CECILIA SERVICOS MEDICOS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: VINICIUS DE ANDRADE VIEIRA (OAB SP350582)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003000-90.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 7)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024815-69.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: CARMENLUCIA MARIA DE JESUS BARROSO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048894-08.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ

APELADO: BELOGADO INDUSTRIA AGROPECUARIA LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059183-41.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CLAUDIO MARCIO ALMEIDA DE SOUZA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061950-52.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ROSANGELA NORONHA DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058959-06.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: AMANDA CRISTINA VIEIRA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001546-98.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: FRANCISCO PAULO SOUZA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015883-06.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARINA FERNANDES SOARES
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: ANTONIO DE SOUZA LEITAO
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: NADIR DI IULIO ILARRI
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA FAZER CONSTAR NO JULGADO PROFERIDO POR ESTA 5ª TURMA QUE CADA EXEQUENTE DEVE PAGAR, A TÍTULO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, O PERCENTUAL DE 12% (DOZE POR CENTO), SOBRE O PROVEITO ECONÔMICO PRETENDIDO POR CADA UM DELES, QUE CORRESPONDE A RESPECTIVA VERBA EXECUTADA INDIVIDUALMENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032262-88.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 15)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: AILSON ROSETTI DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: RENATO BERTOLA MIRANDA (OAB ES010241)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, AFASTANDO, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO RECONHECIDA PELO JUIZ NA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118591-53.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (AUTOR)
PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DE APELAÇÃO E, NESSA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001817-96.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: INACIO SOARES DAMACENO (AUTOR)

ADVOGADO: GILSON ARAUJO DIAS PEREIRA GONCALVES (OAB RJ142360)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA CEF E POR INACIO SOARES DAMACENO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004567-84.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: RENATO LIMA PADILHA (AUTOR)

ADVOGADO: NUBIA MARINHO DE SOUZA (OAB RJ123796)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063223-10.2018.4.02.5106/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: A ESTACAO DOS BICHOS PET SHOP LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001935-60.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 20)

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADVOGADO: MARCO AURELIO VERISSIMO (OAB SP279144)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0094462-36.2017.4.02.5116/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: AUGUSTO SERGIO DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004925-52.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: AVIARIO CENTRAL COELHO DA ROCHA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5081567-95.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: KATIA MARY SOUSA DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062271-87.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: AMANDA LUZIA MARQUES CORREA MOTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020361-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: FABIANA DO PRADO GOMES DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032484-40.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MARCELO GONCALVES PEREIRA DE MELLO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068005-75.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: JULIO CESAR SANTOS PINTO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANDRE DINIS ANGELO (OAB RJ108700)

ADVOGADO: LYS MIRANDA ALVES (OAB RJ160033)

APELANTE: CARVALHAES ENGENHARIA EIRELI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANDRE DINIS ANGELO (OAB RJ108700)

ADVOGADO: LYS MIRANDA ALVES (OAB RJ160033)

APELANTE: THIAGO HENRIQUE CARDOSO PINTO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANDRE DINIS ANGELO (OAB RJ108700)

ADVOGADO: LYS MIRANDA ALVES (OAB RJ160033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0224684-37.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: ENEL BRASIL S.A

ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO (OAB RJ081852)

APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

PROCURADOR: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY

PROCURADOR: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY

APELADO: OS MESMOS

APELADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ENEL BRASIL S/A E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000595-64.2018.4.02.5116/RJ (PAUTA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VALERIA SORAIA RIBEIRO (RÉU)

ADVOGADO: LUCAS SALES FERREIRA GOMES (OAB RJ230987)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: NATALINO GONCALVES DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO: DJANIRA SOARES FERREIRA
ADVOGADO: ANDREIA SOUZA SILVA DE AZEVEDO
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011211-12.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (AUTOR)
PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE
APELADO: SOTREQ S.A. (RÉU)
ADVOGADO: JOAO ROBERTO LEITAO DE ALBUQUERQUE MELO (OAB RJ107215)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032282-26.2017.4.02.5005/ES (PAUTA: 32)

APELANTE: F. GRAN GRANITOS LTDA (EXECUTADO)
ADVOGADO: MAYLTON AMANCIO QUEDEVEZ (OAB ES024302)
ADVOGADO: FRANCIELE DE MATOS ROCHA (OAB ES026844)
APELANTE: FLARIS OLIMPIO DA ROCHA (EXECUTADO)
ADVOGADO: MAYLTON AMANCIO QUEDEVEZ (OAB ES024302)
ADVOGADO: FRANCIELE DE MATOS ROCHA (OAB ES026844)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ENTENDER COMO RAZOÁVEL O PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA NO MONTANTE DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 85, §8º DO CPC, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, INTERROMPEU-SE O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015 E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO, O QUAL TERÁ PROSSEGUIMENTO EM SESSÃO A SER DESIGNADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003378-46.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
AGRAVADO: MARIANA DOMINGUES PINHEIRO
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DA

AGRAVADA PARA EXECUTAR O TÍTULO EM TELA, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO COM BASE NO ART. 485, VI, C/C O ART. 925, AMBOS DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064289-18.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

APELANTE: UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - UTIL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB RJ080696)

ADVOGADO: MARCIA MARTINS FADEL DE CAROLIS (OAB RJ088420)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003823-52.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 35)

APELANTE: PRISMA QUADROS & MOLDURAS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO BARRETO SILVA (OAB RJ042990)

APELANTE: RENATO LUIZ DE AZEVEDO MOTTA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO BARRETO SILVA (OAB RJ042990)

APELANTE: MARIA CRISTINA DE AZEVEDO MOTTA GUIMARAES MACIEL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO BARRETO SILVA (OAB RJ042990)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DETERMINAR O AFASTAMENTO DA COBRANÇA DA TARIFA DE ABERTURA E RENOVAÇÃO DE CRÉDITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000741-59.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 37)

APELANTE: FABRICIA ABREU NOGUEIRA E CARVALHO BORGES (RÉU)

ADVOGADO: RAFAEL VALIATI DE SOUZA (OAB ES013807)

APELANTE: GUSTAVO ABREU NOGUEIRA (RÉU)

ADVOGADO: RAFAEL VALIATI DE SOUZA (OAB ES013807)

APELANTE: POSTO NOGUEIRA LTDA (RÉU)

ADVOGADO: RAFAEL VALIATI DE SOUZA (OAB ES013807)

APELANTE: PRISCILA ABREU NOGUEIRA (RÉU)

ADVOGADO: RAFAEL VALIATI DE SOUZA (OAB ES013807)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135554-73.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

APELANTE: RAQUEL VALADARES DE CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO: ANA MARIA ASSIS (OAB RJ060194)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA CEF E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS PARA GARANTIR À AUTORA O REDUTOR DA TAXA DE JUROS, TAL COMO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, MESMO APÓS A DATA EM QUE PASSOU A EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSIS ATRAVÉS DE BOLETOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000407-34.2014.4.02.5105/RJ (PAUTA: 39)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARCIO SAUERBRONN DE CARVALHO

ADVOGADO: ROGERIO DIAS SERRANO (OAB RJ088493)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5082108-65.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARGARETH MAGRI (AUTOR)

ADVOGADO: ADILZA DE CARVALHO NUNES (OAB RJ063333)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002057-73.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: HELENA BERNARDINO FARIA

ADVOGADO: LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE

INSTRUMENTO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, IV, C/C O ART. 783, DO CPC, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500082-21.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 43)

APELANTE: LUIS RIBEIRO NEVES (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO VIEIRA DIAS (OAB RJ175194)

APELADO: ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX (RÉU)

ADVOGADO: JOSE PAULO RIBEIRO BARRETO (OAB RJ023959)

ADVOGADO: CARIM CRISTINA GERBASI (OAB RJ123286)

ADVOGADO: HUGO CORTINES LAXE (OAB RJ150038)

ADVOGADO: RENATA SANTOS DE SOUZA (OAB RJ167817)

APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (OAB RJ087929)

APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (RÉU)

APELADO: BANCO SAFRA S A (RÉU)

ADVOGADO: FABIO OLIVEIRA DUTRA (OAB RJ183577)

APELADO: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002611-08.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CASSIO GONCALVES BARBOSA

ADVOGADO: PABLO CORREA LEDEBUHR (OAB RS103725)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003369-84.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JUAREZ DE AZEVEDO COUTINHO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ODILON ALBINO SALGADO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ANTONIO DA ROCHA MARMO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: LUIZ MAURICIO DE RESENDE MANSUR

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ZENI ARAUJO GOMES

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTIA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000506-06.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

APELANTE: JOAO MARQUES DE AGUILAR (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000375-71.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: LUIS FERNANDO DOMINGUES DE SOUZA

ADVOGADO: CATARINA COELHO DOS SANTOS (OAB RJ153867)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004033-18.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: SONIA REGINA DOS SANTOS INACIO

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019450-68.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: BAZAR E MERCEARIA AMIGOS DO CONSTRUTOR LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019174-37.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: H LINHA AVES E OVOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014799-67.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: CENTRO SOCIAL COMUNITARIO MUNDI JOVEM

AGRAVADO: FRANCISCO TEODORICO DE SOUSA

AGRAVADO: NEYDE CORREA PEREIRA

AGRAVADO: ANA LUCIA DA SILVA SOLIDARIO

AGRAVADO: FERNANDO DA SILVA CARVALHO

AGRAVADO: LILIAN SENA DE SOUSA

AGRAVADO: SILVIO ALEXANDRE TEODORIO DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000417-23.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: ANA MARIA DE MENDONCA PINTO

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: MOACIR DE OLIVEIRA MOURA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: JOSE MARIA MARTINS

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: CESAR DE SOUZA RAMOS

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVANTE: JORGE LUIS NOGUEIRA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5079618-70.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)

APELANTE: RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: LUIS CESAR KILSON CORTES (OAB RJ164951)

ADVOGADO: NELSON BASTOS SALMON (OAB RJ092665)

ADVOGADO: JESSICA ELLEN LUZ DA SILVA (OAB RJ214478)

APELANTE: MARCELA ARAUJO MELO BANDEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: LUIS CESAR KILSON CORTES (OAB RJ164951)

ADVOGADO: NELSON BASTOS SALMON (OAB RJ092665)

ADVOGADO: JESSICA ELLEN LUZ DA SILVA (OAB RJ214478)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5039988-41.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 54)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: URSULA LUIZA SILVA BRANDAO (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO VELOSO DA SILVA (OAB RJ174003)

ADVOGADO: JOAQUIM GONCALVES VELOSO (OAB RJ090114)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008940-05.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 55)

APELANTE: UNIDADE DE NEGOCIOS - CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO & EXPANSÃO DE FRANQUIAS EIRELI (RÉU)

ADVOGADO: VICTOR RICCIARDI ROCHA (OAB ES020827)

ADVOGADO: ISABELLA IZOTON SADOVSKY (OAB ES020449)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (AUTOR)

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DE MULTA POR INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROTETATÓRIO, FIXADA PELO JUÍZO A QUO NOS TERMOS DO ART. 1.026, §2º DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115493-94.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

APELANTE: JOSUE DE OLIVEIRA SOUZA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: SHIRLENE BOSCARINO DE CARVALHO CASAS NOVAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: JOSE RAIMUNDO LIMA DE CERQUEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE BRITO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE AGUIAR (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014594-38.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LUCIA HELENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099756-58.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

APELANTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: RAIMUNDO NONATO MEDEIROS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JOAO BATISTA DE QUEIROZ (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: VALDEQUE JOSE CAMPELO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016251-15.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: REGINALDO RIZZO

ADVOGADO: LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA INTEGRAR O JULGADO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SEM ATRIBUIÇÃO DE EFEITO INFRINGENTES.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5060053-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: EDSON PINTO JUNIOR (OAB RJ047747)

ADVOGADO: ANDRESSA ANTUNES PINTO (OAB RJ225782)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002894-31.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: MADALUCY MELLO BOUTIK LTDA

ADVOGADO: FELIPE PIRES QUEIROZ (OAB RJ183368)

ADVOGADO: RENATA ARAUJO MARTINS (OAB RJ156389)

ADVOGADO: JOAO PAULO DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA (OAB RJ190220)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: DAVID BATISTA DE ARAUJO FILHO
INTERESSADO: LUCIMAR PEREIRA DE MELLO
ADVOGADO: RENATA ARAUJO MARTINS
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049059-96.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)
APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031759-26.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 63)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A (AUTOR)
ADVOGADO: TOMÁS BALDO PREMOLI (OAB ES022615)
ADVOGADO: RAFAEL MOURA (OAB ES022428)
ADVOGADO: LUIZA FONSECA CAIADO SARDENBERG (OAB ES026030)
ADVOGADO: DIEGO BRANDÃO FERREIRA (OAB ES024375)
ADVOGADO: RAFAEL MARIO FERRARI DEMELLO (OAB ES013902)
ADVOGADO: LAYSSA GÖELZER (OAB ES021552)
ADVOGADO: NATALIA LUBIANA MOREIRA (OAB ES029459)
ADVOGADO: ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA
APELADO: CONSELHO POPULAR DE VITORIA (RÉU)
APELADO: FEDERACAO DE MOVIMENTOS POPULARES DE VIANA (RÉU)
APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES (RÉU)
PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR
APELADO: FAMOMPOG - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MOVIMENTOS POPULARES DE GUARAPARI (RÉU)
APELADO: FEDERACAO METROPOLITANA DO MOVIMENTO POPULAR DA GRANDE VITORIA - FEMMP GV (RÉU)
APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 17ª REGIÃO - CORECON - ES (RÉU)
PROCURADOR: MAGDA MARIA BARRETO
APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES (RÉU)
PROCURADOR: MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS
PROCURADOR: AMANDA SOARES MAGALHAES
APELADO: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DA SERRA (RÉU)
APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (RÉU)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

PROCURADOR: HEINRIK BRETTAS SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
(INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DEMANDANTE, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, FIXANDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA EM SEU FAVOR, E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO CORECON-ES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003299-67.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: PAULO FERNANDO CORRÊA

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000739-43.2019.4.02.5006/ES (PAUTA: 65)

APELANTE: OCEANO TRANSPORTES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAEL PECLY BARCELOS (OAB ES019454)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A MULTA IMPOSTA À APELANTE, ADOTANDO-SE O NOVO VALOR FIXADO PELA RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.847/2019, E PARA CONDENAR A APELANTE E A APELADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O PROVEITO ECONÔMICO QUE PRETENDIAM OBTER COM OS SEUS PEDIDOS QUE FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072499-29.2015.4.02.5152/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: LUIZ MORENO (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA RODRIGUES CORREA RIBEIRO (OAB RJ080678)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, A) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR, PARA CONDENAR OS RÉUS, SOLIDARIAMENTE: I) À RESTITUIÇÃO SIMPLES DOS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DE SEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO E II) AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); B) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF;

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036032-17.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

APELANTE: JOAO LUIZ GONCALVES LOURENCO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANDERSON RODRIGUES SAMPAIO (OAB RJ202177)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002360-87.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 68)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ADVOGADO: DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

PROCURADOR: FELIPE PORTO PADILHA

PROCURADOR: EWERTON MARTINS DOS SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003888-59.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 69)

AGRAVANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: SUELLEN LEAL PAGANO

ADVOGADO: BRUNO GUERRA DE AZEVEDO (OAB ES023434)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE - FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - BRASÍLIA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: GERENTE GERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - SERRA

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003743-03.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 70)**AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR:** CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES**AGRAVADO:** PAULO FRANCIONI DE MORAES SARMENTO**ADVOGADO:** WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB RJ155434)**ADVOGADO:** VERA CARLA NELSON CRUZ SILVEIRA (OAB DF019640)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR FUNDAMENTO DIVERSO, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003869-53.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 71)**AGRAVANTE:** SANDRA LUCIA TRENTINI DE SOUZA**ADVOGADO:** MARCUS VINICIO CID DE OLIVEIRA (OAB RJ134847)**AGRAVADO:** FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE**PROCURADOR:** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA AFASTAR A NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA AFASTAR A NECESSIDADE DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017316-71.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)**APELANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR:** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**APELADO:** ROSANA ACACIO DE MEDEIROS (AUTOR)**ADVOGADO:** JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA (OAB RJ200579)**APELADO:** FLAVIO MARTINS DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA (OAB RJ200579)**APELADO:** ALESSANDRA RAMOS CLEMENTE AZEVEDO (AUTOR)**ADVOGADO:** LIVIA PINTO TEIXEIRA (OAB RJ155388)**APELADO:** VAGNER MELO ADAO (AUTOR)**ADVOGADO:** JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA (OAB RJ200579)**INTERESSADO:** LINKPARK ADMINISTRACAO E ASSESSORIAS LTDA (RÉU)**DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À

APELAÇÃO, INVERTENDO-SE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA.

AÇÃO RESCISÓRIA (TURMA) Nº 5013438-15.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 73)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AUTOR: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RÉU: DULCINEIA PEREIRA MATOSO

ADVOGADO: SAULO DA COSTA E SOUZA (OAB RJ128988)

ADVOGADO: RAPHAEL CONCEICAO DE AGUIAR (OAB RJ151467)

RÉU: JOSE HONORATO

RÉU: MARIZA LIRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAPHAEL CONCEICAO DE AGUIAR (OAB RJ151467)

ADVOGADO: SAULO DA COSTA E SOUZA (OAB RJ128988)

RÉU: SEBASTIAO JOSE VILETE

RÉU: ARMANDO FACCINI (ESPOLIO) REP/ P/ CARLOS ALBERTO FACCINI

ADVOGADO: SUSANA DE MORAIS SPENCER BRUNO (OAB DF033759)

RÉU: HENRIQUE MATOSO

ADVOGADO: SAULO DA COSTA E SOUZA (OAB RJ128988)

ADVOGADO: RAPHAEL CONCEICAO DE AGUIAR (OAB RJ151467)

RÉU: LUIZ CORREIA MADUREIRA

ADVOGADO: MICHELLE PESSANHA SIQUEIRA (OAB RJ149252)

RÉU: RODRIGO AMORIM BARBOSA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, I) DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE RÉ, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA NO QUE TANGE AO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, CONCEDENDO-LHE O BENEFÍCIO; E II) NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012232-95.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 74)

APELANTE: ALEXSANDRO SOARES ZARDIM (AUTOR)

ADVOGADO: INÁCIO SOUZA MARQUES (OAB ES028570)

APELADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (RÉU)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

PROCURADOR: HEINRIK BRETTAS SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071603-16.2018.4.02.5108/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: DIOGO ALVIM PADILHA (AUTOR)

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS DA CONCEICAO CARVALHO (OAB RJ182038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010759-30.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 77)

APELANTE: L. A. Z. MOREIRA EIRELI (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR VINICIUS FONSECA (OAB ES017349)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003200-97.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 78)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: ANTONIA CRISTINA ASEVEDO
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: CARLA VANESSA VIEIRA MADUREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: NEUSA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: VERA LUCIA NOGUEIRA DA COSTA CORDEIRO
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: TANIA ONIVES DE MATTOS
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: ANGELICA CELESTE FRANCA NEVES
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: AURORA GOMES DA LUZ ALBUQUERQUE
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MARIA MATILDE CAVALCANTE COSTA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: ROSALIA SARAIVA RODRIGUES
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA PEREIRA SIRIANO
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016227-10.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: MARGARIDA VALERIO RANGEL (EXEQUENTE)
ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA QUE SE DÊ PROSEGUIMENTO A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, INTERROMPEU-SE O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015 E DO ART. 210-A, O QUAL TERÁ PROSEGUIMENTO EM SESSÃO A SER DESIGNADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000041-49.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 80)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: ELIANE DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO: LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014675-10.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: CLAUDIA DE CARVALHO LEAO (AUTOR)

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA COUTO (OAB RJ080438)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003525-72.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 82)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CARLA DE DEUS MEDEIROS

ADVOGADO: CARLA DE DEUS MEDEIROS (OAB RJ174558)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA DA AERONÁUTICA - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002674-33.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 83)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: LUIZ MENDES SIMÕES

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ
PROCURADOR: ANTONIO JOSE DE LIMA DIAS

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO MPF, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, DE MODO QUE SE IMONHA AO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ O ÔNUS DE DEMONSTRAR A EXIGIBILIDADE DO DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AOS IMÓVEIS ARREMATADOS SITUADOS NAQUELA LOCALIDADE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013523-98.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 85)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: JOSE ERMIDA
ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)
ADVOGADO: WANDERLEY DA SILVA COSTA (OAB RJ100988)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TENDO EM VISTA O NÃO CABIMENTO PARA A HIPÓTESE VENTILADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004495-72.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 86)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: TEREZINHA GONCALVES PEYROTON SALDANHA
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186116-52.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: EDSON CRISPIM 00949395781 (RÉU)
ADVOGADO: LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

APELADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (AUTOR)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120712-79.2016.4.02.5104/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: HANANIA MANTOANELLI MONGIN (OAB RJ115772)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054952-27.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: ERICK FERREIRA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: NUBIA MARINHO DE SOUZA (OAB RJ123796)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA DETERMINAR A SUA REINTEGRAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE ADIDO, PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE VINCULADO À MARINHA, COM O RECEBIMENTO DE SOLDOS E DEMAIS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS DESDE A DATA DO DESLIGAMENTO, COM A INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043047-66.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

APELADO: ACV CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: FABIO LIRA DA SILVA (OAB RJ115211)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000011-10.2021.4.02.5110/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: GONCALO PEQUENO ARAUJO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0076548-65.2017.4.02.5113/RJ (PAUTA: 92)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ

(EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ANA PAULA SALOMAO DANTAS JUNQUEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5008581-92.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 93)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: THAYS REGINA SANTANA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RICARDO DA COSTA (OAB SP427972)

APELANTE: NICOLLY RODRIGUES DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RICARDO DA COSTA (OAB SP427972)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DESTA TURMA ESPECIALIZADA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS PARA UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 13, INCISO I, C/C ARTIGO 16, INCISO III, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5069881-09.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR (INTERESSADO)

PROCURADOR: JULIANA DOS SANTOS DUQUE

APELADO: PREGOEIRO - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MODULO SECURITY SOLUTIONS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROBERTO LIPORACE NUNES DA SILVA (OAB DF043665)

ADVOGADO: RAFAEL MINARE BRAUNA (OAB DF030607)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020825-50.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 95)

APELANTE: ROBERTA MACHADO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAYANE DOS SANTOS CRUZ (OAB ES030932)

APELADO: PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - BRASÍLIA (IMPETRADO)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017378-74.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: MARCIO REIS DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, POR FUNDAMENTO DIVERSO, REGISTRANDO A NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO APTO A LEGITIMAR A COBRANÇA DO CRÉDITO DEVIDO PELO INADIMPLEMENTO DAS ANUIDADES EXIGIDAS PELOS CONSELHOS PROFISSIONAIS, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5072118-16.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

APELADO: ROGERIA PINTO VICTORINO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035915-89.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: LUIZ CARLOS CISTON MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA DE FATIMA SANTIAGO COSTA CARMO PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: TITO LIVIO JOSE BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA DE FATIMA QUINTELA CAMPELO (AUTOR)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: NEILTON GOMES CARREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044438-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: JANICE MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JOSMAR ROBERTO BAPTISTA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: IOLANDA LOPES GALVAO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JORGE LEMOS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
APELANTE: KARLA CRISTINA LESSA MEIRELES (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037599-49.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: JOSE ALEXANDRE DE SEIXAS (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
APELANTE: LEILA MARCIA PINTO COELHO (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
APELANTE: CELIA FRANCA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
APELANTE: EDNA PESSOA DE LIMA MAGALHAES (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
APELANTE: MARIA DE LOURDES ARAUJO FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047261-37.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012581-89.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: DIAMOND IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAFAEL COTLINSKI CANZAN (OAB PR031570)

APELADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044344-11.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: RAQUEL CRISTINA DE PAULA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: DAVID TOLOMEOTTI RAMOS (OAB RJ205503)

ADVOGADO: FELIPE SOUZA DO AMARAL (OAB RJ183227)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA RAQUEL CRISTINA DE PAULA SANTOS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ UNIÃO FEDERAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000932-70.2019.4.02.5002/ES (PAUTA: 106)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE (RÉU)

ADVOGADO: TIAGO ANTONIO MACIEL RIBEIRO (OAB DF038105)

ADVOGADO: DANIEL BARBOSA SANTOS (OAB DF013147)

ADVOGADO: ROGERIO DA SILVA ANDRE (OAB DF026433)

APELADO: DOUGLAS JORDAO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: THAFAREL RIBEIRO MACEDO (OAB ES023228)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AS APELAÇÕES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001369-14.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 107)

AGRAVANTE: REINALDO GOMES DOS ANJOS
ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

AGRAVANTE: AILDES DA SILVA PINHO
ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

AGRAVADO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
PROCURADOR: FABRICIO DOS REIS BRANDAO

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA MANTER A CEF NO POLO PASSIVO DA LIDE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022353-11.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (RÉU)
PROCURADOR: MARCELO SOTOPIETRA

APELADO: DAISY LEITAO VIANNA (AUTOR)
ADVOGADO: ANA LUCIA DE CASTRO LOUREIRO DA SILVA (OAB RJ117152)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083886-92.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: MARCO ANTONIO PORTELA DE MELO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ROSANGELA HAYDEM DOS SANTOS (OAB RJ115583)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001150-13.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: SUPERMERCADO DOIS IRMAOS DA ARUEIRA EIRELI (EMBARGANTE)
ADVOGADO: MARIO CESAR DA SILVA BARROS JUNIOR (OAB RJ154899)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001631-86.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: GED BRAZIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIS CLAUDIO FERREIRA DA COSTA (OAB RJ166446)

ADVOGADO: HEITOR AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA (OAB RJ187552)

APELADO: ALEX MARTINS BRANCO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LUIS CLAUDIO FERREIRA DA COSTA (OAB RJ166446)

ADVOGADO: HEITOR AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA (OAB RJ187552)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF PARA AFASTAR A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, RETORNANDO OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA ANÁLISE DO MÉRITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002825-87.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 114)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JULIETA PAIVA LOPES (RÉU)

ADVOGADO: ANGELINO RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ038799)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RETIFICAR O VALOR TOTAL DEVIDO PARA O MONTANTE DE R\$ 36.724,26, ATUALIZADO ATÉ 11.4.2019.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014023-67.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MARCIA CRISTINA COSTA DA SILVA

ADVOGADO: SONIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES (OAB RJ168030)

AGRAVADO: ALEXANDRE JOAQUIM DA SILVA

ADVOGADO: SONIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES (OAB RJ168030)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CVS ASSESSORIA DE FINANCIAMENTOS LTDA.

INTERESSADO: OAS EMPREENDIMENTOS S/A

INTERESSADO: CASACRED IMOVEIS LTDA - ME

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004019-68.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 116)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LEDIR MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: DJALMA DA SILVA FILHO (OAB ES030084)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005970-23.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 117)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUIZ ANTONIO GONCALVES DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ANA MARIA PIMENTA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SHEILA PIMENTA DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: PEDRO CLINEL ADAO (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004903-88.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 118)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ROSANGELA DA ROSA CORREA (OAB ES019624)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5066609-41.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ADILTON PEREIRA DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ADOLFO JOSE DA SILVA SALES (AUTOR)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ADILSON ADRIANO BARBOSA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001891-53.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 120)

APELANTE: JOSE RODRIGO DE AZEVEDO COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLA MARIA PINTO GONCALVES DOS SANTOS (OAB RJ220991)

ADVOGADO: JOELMA DA SILVA SOARES (OAB RJ160630)

APELADO: CHEFE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - MACAÉ (IMPETRADO)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062475-68.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 121)

APELANTE: EDUARDO GOULART DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA LIBERATA BARBOSA (OAB RJ120709)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002211-34.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 122)

APELANTE: FLORATTA FARMACIA DE MANIPULACOES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO (OAB RJ113655)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010110-03.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

APELANTE: VAGNER BERNARDO GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO: THIAGO ARLOTTA MEIRELES (OAB RJ205396)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007236-54.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 124)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES (RÉU)

PROCURADOR: MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS
PROCURADOR: AMANDA SOARES MAGALHAES

APELADO: BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB AC003802)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0526627-63.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)
PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: SERGIO FREIRE DE ARROXELLAS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA EXTINTIVA POR FUNDAMENTO DIVERSO DO ADOTADO PELO MAGISTRADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004799-87.2018.4.02.5004/ES (PAUTA: 126)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SAVIO DA SILVA DE JESUS
ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011006-82.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 127)

APELANTE: ASS. DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITÁRIO (RÉU)
ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE GUIMARÃES TEIXEIRA DE FREITAS (OAB ES014064)

APELANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: AMANDA ROMUALDO MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITÁRIO ? FACULDADE PIO XII, E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ? FNDE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5095455-68.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

APELANTE: ANA LUGON MARQUES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CID BARROS FERREIRA (OAB RJ085044)
ADVOGADO: MARINO D'ICARAHY JUNIOR (OAB RJ067019)

APELANTE: CAIO LUGON MARQUES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CID BARROS FERREIRA (OAB RJ085044)
ADVOGADO: MARINO D'ICARAHY JUNIOR (OAB RJ067019)

APELADO: PRÓ-REITOR DE ENSINO - COLEGIO PEDRO II - CPII - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: COLEGIO PEDRO II - CPII (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DIVERGIR DO DD. DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA PETIÇÃO INICIAL, PARA CONDENAR O COLÉGIO PEDRO II A EFETUAR A MATRÍCULA DE ANA LUGON MARQUES E CAIO LUGON MARQUES NO ENSINO FUNDAMENTAL DAQUELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DIVERGIR DO DD. DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA PETIÇÃO INICIAL, PARA CONDENAR O COLÉGIO PEDRO II A EFETUAR A MATRÍCULA DE ANA LUGON MARQUES E CAIO LUGON MARQUES NO ENSINO FUNDAMENTAL DAQUELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5073967-57.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

APELANTE: LUCIANE MARTINS ALFRADIQUE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ARLY VINICIUS BARROS MENEZES (OAB RJ222606)

APELADO: COORDENADOR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041694-25.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)

APELANTE: PRISCILA DA SILVA DIAS CANTALICE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RENATA DOS REIS DA CUNHA (OAB RJ198194)

APELADO: REITOR - ANTARES EDUCACIONAL S/A (UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA) - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: ANTARES EDUCACIONAL S/A (UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA) (INTERESSADO)

PROCURADOR: FELIPE VASSALLO REI

PROCURADOR: GUSTAVO JOSE MIZRAHI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000223-23.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 131)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DAVID ARISTOTELES FERNANDES

ADVOGADO: JULIANO BIZZO NETTO (OAB RJ132796)

ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014679-24.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 132)

AGRAVANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: GINASIO PRESIDENTE KENNEDY

AGRAVADO: COLEGIO PRESIDENTE KENNEDY LTDA

ADVOGADO: HERMETO DE SOUZA LIMA DE OLIVEIRA (OAB RJ092249)

AGRAVADO: LUCIANO MONTICELLI

ADVOGADO: HERMETO DE SOUZA LIMA DE OLIVEIRA (OAB RJ092249)

ADVOGADO: VÂNIA LÚCIA MARINHO DA MOTA REIS (OAB RJ089462)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0209569-76.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: TECMAN SERVICOS TECNICOS PREDIAIS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO SERGIO BELIZARIO (OAB SP293614)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013079-65.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 134)

AGRAVANTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

PROCURADOR: SAMIR LIMA FURTADO

PROCURADOR: DOUGLAS SANTOS ANDRADE DOS REIS

AGRAVADO: GERALDO FRANCISCO SIMOES

AGRAVADO: WILMAR VIEIRA KOURROWSKI

AGRAVADO: COMPANHIA DE MECANIZACAO DA AMAZONIA CMA

AGRAVADO: RIO GRANDE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001389-73.2013.4.02.5108/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ALDA BERTOLOSSI HIRATA (EXECUTADO)

ADVOGADO: GISELE MOREIRA CAMPOS PACHECO (OAB RJ141329)

APELADO: A. BERTOLOSSI HIRATA RESTAURANTE (EXECUTADO)

ADVOGADO: GISELE MOREIRA CAMPOS PACHECO (OAB RJ141329)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016483-27.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 136)

AGRAVANTE: MARIA CRISTINA ALVES ARCANJO

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB SP140741)

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI (OAB SP370252)

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007582-91.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

APELANTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

APELADO: FULL LOG TRANSPORTES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FABIANA DINIZ ALVES (OAB MG098771)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5014970-18.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

PARTE AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: ROBERTO SIQUEIRA SANTIAGO (RÉU)

ADVOGADO: HILDEMAR LEAL RODRIGUES (OAB RJ077510)

PARTE RÉ: ROGERIO SANTANA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ACRESCEM À CONDENAÇÃO DOS RÉUS A PENA DE PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA EXERCIDA JUNTO AO INSS, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS PONTOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DIVERGIR DO DD. DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR E NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTIA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ACRESCEM À CONDENAÇÃO DOS RÉUS A PENA DE PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA EXERCIDA JUNTO AO INSS, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS PONTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5092211-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

APELANTE: MANAIN EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAIMUNDO MONTEIRO BEM JUNIOR (OAB RJ186899)

ADVOGADO: ANA CAROLINA FERNANDES VALINOTE (OAB RJ187170)

ADVOGADO: BIANCA DE AQUINO MEDEIROS (OAB RJ182824)

ADVOGADO: LARISSA CAVALCANTE DE SOUZA NOBRE (OAB RJ220945)

APELADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012271-94.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 140)

AGRAVANTE: TECHNICIAN COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO: ADILSON CAETANO DA SILVA MAZZA (OAB ES026716)

AGRAVADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: REITOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES - VITÓRIA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES - VITÓRIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010273-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 141)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: JULIO JOSE GAMA DE ALMEIDA (OAB RJ135513)

ADVOGADO: DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA (OAB RJ103479)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, REFORMANDO-SE A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE RECONHECEU A PERDA DO OBJETO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO E. RELATOR PARA APRESENTAR O SEU VOTO DE MÉRITO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013887-70.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 142)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: JOSE VANDERLEI COURA

ADVOGADO: LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011760-96.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 143)

AGRAVANTE: AMARO ALEXANDRINO DOS SANTOS

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: CARLOS JORGE RAMOS DE SANTANA

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: CENIRO RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: CUSTODIA BATISTA MENEGUITTI

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: ALCIMAR FERREIRA

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: ANA DE FATIMA MADURO

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: ANTONIO FRANCISCO FILHO

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVANTE: CLARA NUNES SOPRANI

ADVOGADO: ALBA SOARES DE AGUIAR (OAB ES004241)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (OAB MG111202)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, ADOTANDO O ENTENDIMENTO ESPOSADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PARA NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012011-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 144)

AGRAVANTE: ALINE PORTO REIS

ADVOGADO: JOSE GERALDO MACHADO DOS SANTOS (OAB RJ106296)

AGRAVANTE: ERIC BRANDAO VELASQUES

ADVOGADO: JOSE GERALDO MACHADO DOS SANTOS (OAB RJ106296)

AGRAVANTE: RAFAEL GALHARDO DA ROCHA MARTINS

ADVOGADO: JOSE GERALDO MACHADO DOS SANTOS (OAB RJ106296)

AGRAVANTE: BRUNA BRANDAO VELASQUES

ADVOGADO: JOSE GERALDO MACHADO DOS SANTOS (OAB RJ106296)

AGRAVANTE: MARCELLO PINTO FERNANDES

ADVOGADO: JOSE GERALDO MACHADO DOS SANTOS (OAB RJ106296)

AGRAVANTE: RAFAEL MATIAS AUGUSTO

ADVOGADO: JOSE GERALDO MACHADO DOS SANTOS (OAB RJ106296)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003712-17.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 146)

AGRAVANTE: BIG DOG DO HUMAITA COMERCIO LTDA

ADVOGADO: DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA (OAB RJ127580)

AGRAVANTE: R F F SAMPAIO FLORES
ADVOGADO: DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA (OAB RJ127580)
AGRAVANTE: TAXI CAFE E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO: DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA (OAB RJ127580)
AGRAVANTE: MISTURA ORA POIS POIS COMERCIO E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA (OAB RJ127580)
AGRAVANTE: STARLIT FLORES LTDA
ADVOGADO: DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA (OAB RJ127580)
AGRAVADO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
PROCURADOR: EVERTON LUIS LEMES DA SILVA
PROCURADOR: ALEXANDRE HENRIQUE NUNES OBRELLI
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000302-68.2020.4.02.5102/RJ (PAUTA: 147)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
APELADO: RUTH CANTARINO O DWYER (EMBARGANTE)
ADVOGADO: THADEU CANTARINO PEREIRA RAMOS (OAB RJ158884)
ADVOGADO: THIAGO GOUVEA POUBEL (OAB RJ216634)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 160.000,00 ? CENTO E SSESSENTA MIL REAIS ? CONFORME EVENTO 1 ? INIC1 ? DO 1º GRAU), ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017835-79.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 148)

APELANTE: MIRELA COMERIO (EMBARGANTE)
ADVOGADO: CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO (OAB ES009100)
ADVOGADO: JULIANO CARDOSO DE MENEZES MENDES (OAB ES021809)
APELANTE: EDIVALDO COMERIO (EMBARGANTE)
ADVOGADO: CELIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO (OAB ES009100)
ADVOGADO: JULIANO CARDOSO DE MENEZES MENDES (OAB ES021809)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA (R\$ 139.094,01 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO, CONFORME EVENTO 1 ? OUT1 ? DO 1º GRAU), ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006397-10.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 149)

APELANTE: AVILA & CASTRO COMESTIVEIS LTDA
ADVOGADO: FLAVIO GUBERMAN DE ANDRADE (OAB RJ083391)
ADVOGADO: JOAO MARCUS MACHADO ALVES (OAB RJ161071)
APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000478-47.2020.4.02.5005/ES (PAUTA: 150)

APELANTE: DRIELLY DE BRITTO OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: TERESINHA DOMINGAS PEROVANO (OAB ES005821)
APELADO: REITOR - UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA GILDASIO AMADO - COLATINA (IMPETRADO)
ADVOGADO: IGOR DE VASCONCELOS (OAB ES015977)
ADVOGADO: HUDSON AUGUSTO DALTO (OAB ES012597)
ADVOGADO: WALERIA DEMONER ROSSONI (OAB ES022057)
APELADO: UNIAO DE EDUCACAO E CULTURA GILDASIO AMADO (INTERESSADO)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5036391-64.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

APELANTE: OLGA FRYDMAN CYTRYNBAUM (AUTOR)
ADVOGADO: GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS (OAB RJ140331)
APELADO: FUNDAÇÃO OSÓRIO - FO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS INICIALMENTE ARBITRADOS NO PERCENTUAL MÍNIMO EM 2% (DOIS POR CENTO), DEVIDAMENTE ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021306-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 153)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES
APELADO: RONALDO GONCALVES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTERIORMENTE FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002679-23.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: PAULO RICARDO BARROSO GUIMARAES
ADVOGADO: ROSANA ALVES RAMOS (OAB RJ063413)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, EIS QUE O ACÓRDÃO PROFERIDO POR ESTA 5ª TURMA ESPECIALIZADA DEU PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. RETORNEM OS AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA PARA A APRECIÇÃO DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153098-74.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (EMBARGANTE)
ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003530-23.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JACQUES MIZRAHI
ADVOGADO: CLAUDIA MARIA FERRARI BARBOSA (OAB RJ049430)
ADVOGADO: CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS (OAB RJ134822)
ADVOGADO: MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB RJ052393)

APELADO: ESTHER MIZRAHI
ADVOGADO: CLAUDIA MARIA FERRARI BARBOSA (OAB RJ049430)
ADVOGADO: CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS (OAB RJ134822)
ADVOGADO: MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB RJ052393)

APELADO: MARCOS MORENO MIZRAHI
ADVOGADO: CLAUDIA MARIA FERRARI BARBOSA (OAB RJ049430)
ADVOGADO: CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS (OAB RJ134822)
ADVOGADO: MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB RJ052393)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0501053-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: CARMEM LUCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: BEATRIZ DE AVILA GAMA (OAB RJ187344)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA EM SUA ÍNTEGRA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA EXECUÇÃO (R\$ 59.417,88) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0080923-14.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: JOAQUIM MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: NILTON NUNES PEREIRA JUNIOR (OAB RJ066792)

ADVOGADO: CINTIA BORGES DOS SANTOS (OAB RJ106713)

ADVOGADO: WANDERSON GOMES COUTINHO (OAB RJ112368)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO (R\$ 143.238,26 ? EVENTO 1 ? OUT4 DA EXECUÇÃO), PARA 11% (ONZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO, A TEOR DO §11 DO ARTIGO 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008268-87.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 160)

APELANTE: MARGARETH ROSE MARTINS BENETTI

ADVOGADO: HUGO OTTONI PASSOS (OAB ES010578)

APELADO: MUNICÍPIO DE SERRA

PROCURADOR: VITOR SOARES SILVARES

APELADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, AFASTANDO-SE A TESE DE ILEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE EXEQUENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5065242-79.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 161)

APELANTE: FERNANDO ANTONIO BRANDAO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: RAFAEL CARNEIRO MACHADO PEREIRA (OAB RJ120785)

ADVOGADO: NEIMAR QUESADA NASCIMENTO DUARTE DE SOUZA (OAB RJ228532)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 2.130,00), PARA 11% (ONZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO, A TEOR DO §11 DO ARTIGO 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052615-38.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 162)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VANDERLEI MARTINS RUTILIANO (AUTOR)
ADVOGADO: ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA (OAB RJ093156)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0167644-37.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: ENEAS FERREIRA DA SILVA (OAB RJ097130)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135067-40.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 164)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARLOS MANOEL SEIGNEUR SANTOS
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019375-31.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 165)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: KARLA RIBEIRO DE ASSIS CEZARINO

ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044051-75.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 166)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA ALVACELLI RODRIGUES IBARROLA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES

INTERESSADO: JUREMA DE MORAES HARDOIM (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES

INTERESSADO: JOSE PELLIZZON SOBRINHO (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES

INTERESSADO: JOSE GERALDO DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006458-18.2019.4.02.5002/ES (PAUTA: 167)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: DANIELLE DE SOUZA CRICCO (AUTOR)

ADVOGADO: VINICIUS DA SILVA LOPES (OAB ES030316)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A SER DEFINIDO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NA FORMA DO ART. 85, § 4º, III, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189438-65.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 168)

APELANTE: DERALDO EIRAS

ADVOGADO: JOSE ALEXANDRE PIMENTA (OAB RJ079676)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 36.000,00 ? EVENTO 1, FL. 16, 1º GRAU), ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004632-07.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 169)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: JORGE SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU (RÉU)

PROCURADOR: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DOU PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR O PARÂMETRO DE CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ADOTADO NA SENTENÇA, DEVENDO SER UTILIZADO AQUELE DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI 8.186/91.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0052541-93.2018.4.02.5106/RJ (PAUTA: 170)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: EVANDRO DA SILVA BITTENCOURT (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO BRUNO WIESELTHALER (OAB RJ094334)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 100,00 ? EVENTO 1, FL. 29, 1º GRAU), ATUALIZADO, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000190-33.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 172)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ELZA DA SILVA OLIVEIRA BASTOS

ADVOGADO: FLAVIO DE ARAUJO WILLEMAN (OAB RJ102246)

ADVOGADO: MARCELO VIEIRA PAULO (OAB RJ084472)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA BASTOS

ADVOGADO: FLAVIO DE ARAUJO WILLEMAN (OAB RJ102246)

ADVOGADO: MARCELO VIEIRA PAULO (OAB RJ084472)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012076-12.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 173)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

PROCURADOR: CARLOS ALEXANDRE FIAUX RAMOS

AGRAVADO: DALE SERVICOS MEDICOS S/C LTDA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR A CITAÇÃO DA EXECUTADA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006308-08.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 174)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JEFFERSON SANTOS VIANNA

AGRAVADO: FERNANDO DE BARROS VIANNA

AGRAVADO: POSTO DE GASOLINA REI DA VILA DA PENHA LTDA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR A PENHORA DOS DIREITOS AQUISITIVOS

DERIVADOS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL CONSTITUÍDO DA SALA 634, DO PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, 7935, MATRÍCULA 334919, CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO, TITULARIZADOS PELO CORRESPONSÁVEL JEFFERSON SANTOS VIANNA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012629-14.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 175)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: MARCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005432-08.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 176)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: MANOEL SEVERINO DE LIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5002808-60.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 177)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 21ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO MACHADO SOARES JUNIOR

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, ORA O DA 21ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020464-24.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 178)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ANTONIO PEDRO MENDES DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019730-73.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 179)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ISAIAS CONCEICAO DA COSTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019717-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 180)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ARIANE ALVES DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019683-02.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 181)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JESSICA D ARC SILVA DA COSTA SANTANA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0511748-51.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 182)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

APELADO: FARMACIA ASTORIA DE COPACABANA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA CONTIDA NO EVENTO 39 ? 1º GRAU E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DESTES EXECUTIVOS FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0133325-03.2013.4.02.5116/RJ (PAUTA: 183)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

APELADO: BARENBOIM S.A. (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA CONTIDA NO EVENTO 47 ? 1º GRAU E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DESTES EXECUTIVO FISCAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050100-30.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 184)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ANDREA ALVES NOGUEIRA ROQUE (RÉU)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA NO EVENTO 78 DO 1º GRAU, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023952-84.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 185)

APELANTE: ROSANGELA LOPES DOS SANTOS MACEDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: RUBIA DOS SANTOS SILVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: ALYCIA COELHO CESAR DA FONSECA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: ROSILENE ALVES DA COSTA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: RUI MANUEL DOMINGUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC, RESSALVANDO AOS APELANTES AS VIAS ORDINÁRIAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, FORTE NO ART. 25 DA LEI 12.016/2009 BEM COMO NA SÚMULA 512 DO STF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016456-04.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 186)

APELANTE: PAULO GOMES DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: SERGIO LACERDA ROMULO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: LUCIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: PRISCILA DE AZEREDO MUNIZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: VANIA DIAS DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC, RESSALVANDO AOS APELANTES AS VIAS ORDINÁRIAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, FORTE NO ART. 25 DA LEI 12.016/2009 BEM COMO NA SÚMULA 512 DO STF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022505-61.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 187)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RUY REIS SANTANA VAZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016075-93.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 188)

APELANTE: LEONARDO DA SILVA VIDAL (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: JOAO DE SOUZA BATISTA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: RITA FRANCISCA LYRIO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: EULINA FERNANDES SANCHES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELANTE: MANOEL FRANCISCO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC, RESSALVANDO AOS APELANTES AS VIAS ORDINÁRIAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, FORTE NO ART. 25 DA LEI 12.016/2009 BEM COMO NA SÚMULA 512 DO STF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5081182-50.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 189)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: KENITI MIYATA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA EM SUA ÍNTEGRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005793-95.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 190)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: ELZITA DO NASCIMENTO MARMORE

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DOS EMBARGOS, PARA DETERMINAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CONDENANDO A APELADA/EMBARGADA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA EXECUÇÃO (R\$ 36.087,43), NA FORMA DO ART. 85, §§2º E 3º, DO CPC, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 89, §3º, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS PRINCIPAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011843-12.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 191)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: DJALMA SALOES MENDES

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DANIEL SOUZA MENDES

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

APELADO: CARLOS MATHEUS PEREIRA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

APELADO: CRISTINA MARIS RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: DANIELLE DE CARVALHO POVOAS DA SILVA (OAB RJ094373)

APELADO: NISIA MARIA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR DJALMA SALÕES MENDES E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MPF, PARA SANAR AS OMISSÕES ACIMA APONTADAS, AS QUAIS PASSAM A INTEGRAR O ACÓRDÃO ORA EMBARGADO, E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001585-30.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 192)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: GETULIO DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO: JOSE CARLOS MACANEIRO DA SILVA (OAB RJ080867)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020495-78.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 193)

APELANTE: PEDRO GOMES SERRAO (AUTOR)

ADVOGADO: MARIO JORGE ROCHA DE SOUZA (OAB RJ158637)

ADVOGADO: FERNANDA FAGUNDES BARRETO (OAB RJ142528)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR: NEI CALDERON

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E ANULAR A SENTENÇA PARA DECLARAR A ILEGITIMIDADE DA UNIÃO E A LEGITIMIDADE DO BANCO DO BRASIL PARA FIGURAREM NO POLO PASSIVO DA DEMANDA, E, POR CONSEQUENTE, A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR A DEMANDA, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ART. 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEVENDO OS AUTOS SEREM ENCAMINHADOS À JUSTIÇA ESTADUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000336-89.2020.4.02.5119/RJ (PAUTA: 194)

APELANTE: IMPAR TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: VANESSA DA SILVA PEREIRA (OAB MG159813)

ADVOGADO: GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA E ALVES (OAB MG064564)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INICIALMENTE FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 12% (DOZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DE R\$7.207,20 (SETE MIL DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS ? EVENTO 1- INIC1, PG. 17) DADO À CAUSA, ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160413-96.2016.4.02.5120/RJ (PAUTA: 195)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

APELADO: ANDREWS DE MORAES NEVES

ADVOGADO: DEIVSON FERREIRA MIRANDA ANDRADE (OAB RJ209945)

ADVOGADO: MATHEUS DIAS MORGADO PEREIRA (OAB RJ201164)

APELADO: ODONTOCLINICA SANTA LUZIA LTDA

ADVOGADO: DEIVSON FERREIRA MIRANDA ANDRADE (OAB RJ209945)

ADVOGADO: MATHEUS DIAS MORGADO PEREIRA (OAB RJ201164)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030115-48.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 196)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES (RÉU)

PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO

RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS INICIALMENTE ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) PARA 11% (ONZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DE R\$ 121.717,93 (CENTO E VINTE E UM MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), DADO À CAUSA, ATUALIZADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034544-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 197)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO AUGUSTO MATAVELLI MERCI (OAB SP091461)

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 82.241,28 ? EVENTO 1 DO 1º GRAU) PARA 11% (ONZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002112-70.2019.4.02.5116/RJ (PAUTA: 198)

APELANTE: UNIMED MACAE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (AUTOR)

ADVOGADO: ALINE SALARINI VIEIRA (OAB RJ124710)

ADVOGADO: JULIO CESAR DOS SANTOS (OAB RJ136181)

ADVOGADO: ROBERTA SANTOS LIXA (OAB RJ179285)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, COM A MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$36.000,00 - EVENTO 1 DO 1º GRAU), PARA 11% (ONZE POR CENTO) SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO ATUALIZADA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0215922-35.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 199)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA JOSE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA E ÀS APELAÇÕES, PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO DA UNIÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RELAÇÃO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, PRO RATA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES ACOMPANHANDO O RELATOR, INTERROMPEU-SE O JULGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015 E DO ART. 210-A DO REGIMENTO INTERNO, O QUAL TERÁ PROSSEGUIMENTO EM SESSÃO A SER DESIGNADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171886-05.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 200)

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004671-85.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 202)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MARILU FLYGARE
ADVOGADO: FLAVIO DE ARAUJO WILLEMAN (OAB RJ102246)
ADVOGADO: MARCELO VIEIRA PAULO (OAB RJ084472)

AGRAVADO: MARCO ALAN FLYGARE
ADVOGADO: FLAVIO DE ARAUJO WILLEMAN (OAB RJ102246)
ADVOGADO: MARCELO VIEIRA PAULO (OAB RJ084472)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000185-11.2021.4.02.0000/RJ (ADITAMENTO: 204)

AGRAVANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO: VIRIATO MONTENEGRO (OAB RJ095381)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA ANULAR A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINANDO-SE A COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Em razão das divergências nos processos nº 5104820-49.2019.4.02.5101(n. 01 da pauta), nº 0032282-26.2017.4.02.5005(n. 32 da pauta), nº5002057-73.2021.4.02.0000 (n. 41 da pauta), nº 5003369-84.2021.4.02.0000(n. 45 da pauta), nº 0000417-23.2021.4.02.0000(n. 52 da pauta), nº 5003743-03.2021.4.02.0000(n. 70 da pauta), nº5003869-53.2021.4.02.0000 (n. 71 da pauta), nº5016227-10.2020.4.02.510 (n. 79 da pauta), nº 5017378-74.2021.4.02.5101(n. 96 da pauta), nº5095455-68.2019.4.02.5101(n. 128 da pauta) nº 5014970-18.2018.4.02.5101(n. 138 da pauta), nº 5010273-57.2020.4.02.0000(n. 141 da pauta) e nº 0215922-35.2017.4.02.5101(n. 199 da pauta) prorrogou-se a sessão por mais dois dias úteis, tendo sido encerrada no dia 27/05/2021 às 12:59 horas, com 185 processos julgados.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.